GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA - GRPU/SC

RELATÓRIO DE GESTÃO 2006

1. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA

1.1. NOME COMPLETO E OFICIAL DO ÓRGÃO:

GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.2. NÚMERO DO CNPJ:

00.489.828/0017-12

1.3. NATUREZA JURÍDICA:

Órgão Público do Poder Executivo Federal – Administração Direta.

1.4. VINCULAÇÃO MINISTERIAL:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP.

1.5. ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE (LOGRADOURO, BAIRRO, CIDADE, CEP, UF, NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SÍMILE PARA CONTATO):

Praça XV de Novembro, nº 336 - Centro

CEP 88.010-400 Florianópolis, Santa Catarina

Fone: (48) 3224-5399 / Fax (48) 3224-5399.

1.6. ENDEREÇO DA PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET E ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL (E-MAIL):

grpu.sc@planejamento.gov.br

1.6.1. ENDEREÇO DA PÁGINA INSTITUCIONAL:

http://www.spu.planejamento.gov.br/

1.6.2. ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL E CAIXA POSTAL CORPORATIVA:

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão mantém, na sua página institucional (www.planejamento.gov.br), o endereço eletrônico http://planejamento.gov.br/fale_conosco/index.htm, cujas demandas, quando relacionadas ao patrimônio imobiliário da União, são direcionadas para a SPU e encaminhadas à GRPU, se pertinentes.

1.7. CÓDIGO E NOME DO ÓRGÃO, DAS UNIDADES GESTORAS (UG'S) E GESTÕES UTILIZADOS NO SIAFI:

Código: 170173

Nome do Órgão: GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA

UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Gestão utilizada no SIAFI: 00001

1.8. NORMA(S) DE CRIAÇÃO E FINALIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA:

A GRPU/SC é uma unidade integrante da Secretaria do Patrimônio da União – SPU. Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.

As Gerências Regionais do Patrimônio da União – GRPU's são representações da Secretaria do Patrimônio da União – SPU nos estados, com foco na execução de atividades finalísticas, e, por essa razão, serão reproduzidas, a seguir, tanto as finalidades e competências da Secretaria, quanto as atribuições específicas das Gerências Regionais, de acordo com o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 232/2005:

- **"Art. 1º** A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:
- I. administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União, embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função sócioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação;
- II. adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União:
- III. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV. promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V. administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;
- VI. estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- VII. proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VIII. promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;
- IX. promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;

- X. conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;
- XI. promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União, admitidas na legislação vigente;
- XII. efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;
- XIII. autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis da União e promover as correspondentes inscrições;
- XIV. estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;
- XV. processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;
- XVI. adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis da União:
- XVII. disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;
- XVIII.promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis da União;
- XIX. proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;
- XX. formular política de cadastramento de imóveis da União e elaborar sua planta de valores genéricos;
- XXI. formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;
- XXII. manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais a União detenha o domínio ou posse; e
- XXIII.coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa."
- **"Art. 22**. Às Gerências Regionais do Patrimônio da União compete, no limite de sua circunscrição, exercer as atividades afetas à SPU segundo normas e orientações estabelecidas pela unidade central."

1.9. NORMA(S) QUE ESTABELECE(M) A ESTRUTURA ORGÂNICA NO PERÍODO DE GESTÃO SOB EXAME:

Decretos nºs 5.719, de 13 de março de 2006 (DOU de 14.03.2006) e 5.783, de 24 de maio de 2006 (DOU de 25.05.2006); e Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 (DOU de 26.09.2006).

1.10. PUBLICAÇÃO NO DOU DO REGIMENTO INTERNO OU ESTATUTO DA UNIDADE JURISDICIONADA DE QUE TRATA AS CONTAS:

Portaria nº 232 (ANEXO XII), de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).

2. OBJETIVOS E METAS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E/OU DAS AÇÕES

ADMINISTRATIVAS DO PLANO DE AÇÃO DE QUE TRATA AS CONTAS:

- O PROGRAMA (0794) GESTÃO DO PATRIMÔNIO 2.1.1. IMOBILIÁRIO DA UNIÃO INTEGRA O PLANO **PPA PLURIANUAL** 2004-2007 E FOI 2006, PELO ESTRUTURADO, EM**SEGUINTE** CONJUNTO DE ACÕES. **ATIVIDADES PROJETOS:**
 - (4832) Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União,
 - (11GQ) Desenvolvimento de Processos de Arrecadação e Cobrança,
 - (0A18) Desenvolvimento do Projeto Orla,
 - (2272) Gestão e Administração do Programa,
 - (6642) Instrumentalização de Estados e Municípios para Gestão da Orla Marítima,
 - (2A37) Recuperação de Créditos Patrimoniais,
 - (6738) Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União,
 - (4078) Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio Imobiliário da União,
 - (4852) Transações Imobiliárias da União de Interesse Público.

O Programa tem abrangência nacional e suas metas físicas e financeiras foram concebidas também nacionalmente, o que significa dizer que nem todas as ações, atividades e ou projetos têm desdobramento direto na atuação das GRPU's. A avaliação do Programa será consolidada pelo Órgão Central, levando-se em consideração o desempenho global das metas.

Para efeito de prestação de contas, o presente relatório destacará do PPA somente as ações em que a GRPU esteve envolvida diretamente e cujos resultados locais contribuíram para o alcance das metas físicas:

- Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União,
- Desenvolvimento do Projeto Orla,
- Recuperação de Créditos Patrimoniais,
- Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União, e
- Transações Imobiliárias da União de Interesse Público.

2.2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE OU AÇÃO ADMINISTRATIVA EM TERMOS DO

OBJETIVO GERAL, DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E DOS BENEFICIÁRIOS

- 2.2.1. O PROGRAMA visa ao atendimento dos interesses públicos e sociais, por meio de uma política de utilização ordenada dos imóveis da união, cuja estruturação está baseada nos seguintes objetivos:
 - a) priorização de ações de apoio ao desenvolvimento da indústria do turismo, ao programa de reforma agrária, à melhoria da gestão ambiental, à melhoria da qualidade de vida nas grandes cidades e à diminuição do déficit habitacional;
 - b) administração eficaz dos imóveis próprios nacionais, evitando desperdícios e reflexos negativos ao Tesouro Nacional;
 - c) desenvolvimento de mecanismos e ações que ampliem a arrecadação patrimonial, em níveis que retratem sua real potencialidade; e
 - d) incremento de ações de modernização dos sistemas de atendimento ao público, de forma a garantir ao cidadão o pleno exercício dos seus direitos.

Preordena esse conjunto de objetivos os princípios constitucionais da garantia da função social da propriedade, da preservação ambiental, assim como o reconhecimento de que o patrimônio público constitui recurso estratégico para a implementação de políticas públicas que assegurem a efetividade dos direitos sociais e coletivos. A incorporação desses princípios ao elenco de prioridades da SPU conduziu ao realinhamento de suas funções institucionais, em consonância com uma nova Missão:

"Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função sócio-ambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação".

Tendo como público-alvo a sociedade em geral, o Programa atinge seus beneficiários através da implementação de ações estratégicas que priorizam parcerias com prefeituras municipais, órgãos e entidades da administração pública, da sociedade civil, principalmente aqueles envolvidos com as questões ligadas ao desenvolvimento urbano, à reforma agrária, ao turismo, ao meio ambiente, à cultura, ao direito das minorias, etc. A articulação com os entes federativos e a sociedade civil organizada permeia as principais ações do Programa, aproximando Estado e Sociedade, através do compartilhamento da gestão do patrimônio público.

A seguir, são descritas as ações do PPA que serão incluídas na prestação de contas (considerando a observação feita no item 2.1.1 acima), assim como outras ações e/ou atividades que foram desenvolvidas pela Gerência Regional, cujos resultados também complementam este processo:

DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO

Essa ação envolve uma das dimensões vitais (ou macroprocessos¹) da SPU, e por conseqüência, das suas Gerências Regionais: a CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO. De fato, o conhecimento dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da Secretaria. A partir dele tornam-se concretas as definições do artigo 20 da Constituição Federal, no qual o constituinte estabeleceu quais são os bens de propriedade da União. Da ampliação gradativa e da qualidade das informações sobre esses imóveis depende o sucesso da gestão do patrimônio imobiliário da União.

Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas à identificação, demarcação, cadastramento, avaliação e incorporação de imóveis, o que envolve a produção e a reunião de informações literais e cartográficas sobre eles e, quando for o caso, sobre ocupações.

Além disso, a caracterização do patrimônio envolve as atividades de preservação e de fiscalização do uso dos imóveis, pois também é atribuição da SPU zelar pelo patrimônio da União já incorporado.

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA

Trata-se de uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito da SPU.

Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil.

A implementação do Projeto, localmente, inicia-se com a adesão municipal, por intermédio do Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA e da Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU, passando pela etapa de capacitação - que envolve os gestores locais, universidades, sociedade civil organizada e entidades privadas - e, culminando com a estruturação do Plano de Gestão Integrada da Orla.

Posteriormente, o Plano de Gestão Integrada da Orla é legitimado, por meio de consulta/audiência pública, de forma a expressar o consenso local do que se almeja para a orla do município. Cabe ao Comitê Gestor, formado durante as etapas de capacitação, apoiar e articular a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano de Gestão Integrada. Desta forma, o Projeto Orla proporciona o aumento da capacidade técnica municipal pela apreensão de uma nova metodologia, como também abre um canal de articulação entre agentes públicos e comunitários para a conjugação de esforços para gestão da orla.

Em 2005, a crescente demanda para inserção de novos municípios no Projeto Orla levou à criação do Programa Nacional de Multiplicadores

7

¹ Os MACROPROCESSOS correspondem às grandes funções da SPU, para as quais devem estar voltadas todas as suas unidades internas e descentralizadas. São conjuntos de atividades pelas quais a Secretaria cumpre a sua missão institucional. Um macro-processo engloba vários processos.

de Metodologia do Projeto Orla e da Regularização Fundiária para potencializar a capacidade de atendimento pelo projeto, que veio a ser implementado em 2006. Trata-se da capacitação de multiplicadores regionais para ministrarem as Oficinas de Capacitação do Projeto Orla e assessorarem as equipes municipais na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla.

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS

A partir da definição da sua nova Missão, a SPU se dedicou a superar o mito que opunha a função arrecadadora à função social do patrimônio, acreditando que a primeira é uma das possibilidades de implementação da segunda - decorrência da identificação da melhor vocação de cada imóvel e da busca da mais justa distribuição dos ônus e dos benefícios dos investimentos públicos.

Assim, a Secretaria não renuncia à sua condição de órgão arrecadador. Ao contrário, sendo as terras da União patrimônio de todos os brasileiros e brasileiras – rompendo, em definitivo, com a idéia de que é "terra-de-ninguém" –, constitui como pilares das ações de gestão de receitas: (i) cobrar daqueles que podem e devem pagar pela utilização do patrimônio que é de todos; e (ii) instituir gratuidade nos casos de atendimento a direitos fundamentais, seja de comunidades tradicionais, da população de baixa renda ou da sociedade como um todo, no caso dos direitos difusos.

É nesse sentido que a SPU tem buscado a modernização dos processos de arrecadação e cobrança, pelo desenvolvimento de mecanismos de gestão administrativa, de controle e de acompanhamento, da utilização racional e justa do patrimônio da União, vislumbrando não somente o alargamento da base de contribuintes e a recuperação de créditos inadimplidos, mas também a otimização do acervo imobiliário. Como resultado global, tem-se verificado incremento real na arrecadação, que passou de 199,7 milhões de reais, em 2002, para 261 milhões, em 2006.

A ação de recuperação de créditos patrimoniais é parte de um conjunto maior de atividades igualmente vitais para a SPU, cuja agregação define o macro-processo de GESTÃO DA ARRECADAÇÃO execução PATRIMONIAL. Α sua envolve, principalmente, comunicações indispensáveis aos procedimentos administrativos de arrecadação e cobrança, englobando postagens de avisos de cobrança e de caducidade, de envio de Darf, além de publicações atinentes a parcelamentos e notificações em suas diversas modalidades.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO

Essa ação integra um amplo conjunto de ações estruturadas no âmbito do Programa Nacional de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que compreende a elaboração de políticas públicas voltadas para a regularização fundiária de assentamentos precários.

O Programa Nacional, coordenado pelo Ministério das Cidades, foi inserido no Projeto de Lei Orçamentária de 2006 como meta presidencial.

Em termos operacionais, consiste no apoio aos municípios na implementação do Estatuto da Cidade, com ênfase nos instrumentos jurídicos e urbanísticos de Regularização Fundiária Sustentável e na ampliação do acesso a terra urbanizada para a população de menor renda.

Seus principais pressupostos são: a integração de todos os entes federativos no programa; o reconhecimento do direito à moradia e à segurança da posse como direitos humanos fundamentais; a efetivação do princípio constitucional da função social da propriedade, e a participação popular efetiva em todas as etapas dos processos de regularização.

No que se refere a SPU, trata-se da regularização em áreas de domínio da União, principalmente terrenos de marinha, ocupados por população de baixa renda, proporcionando-lhes o resgate da cidadania, bem como o cumprimento da função socioambiental desses imóveis.

TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO

A identificação do potencial e da vocação de cada imóvel da União decorre da mesma fonte constitucional que prescreve a sua destinação, com fundamento na função sócio-ambiental da propriedade, seja ela privada ou pública.

A essa função primordial estão associados objetivos igualmente constitucionais, como: a inclusão social, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infra-estrutura, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos. Essas ações se desenvolvem em estreita articulação com os estados e municípios, a partir do princípio da territorialidade.

Por outro lado, é também missão da SPU zelar pela boa gestão dos imóveis utilizados pelos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, orientando-se pelos princípios da racionalização de espaços, da economia de recursos, via redução de custos, e da melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Em 2006, foram priorizadas as transações destinadas:

- ao apoio à Administração Pública, para instalação de sede de órgãos públicos federais, permitindo a ampliação e a melhoria dos serviços prestados (por meio da ENTREGA de imóveis);
- ao suporte a projetos de desenvolvimento local e regional, tendo como parceiros órgãos públicos federais, estaduais e municipais (por meio da CESSÃO e TRANSFERÊNCIA de imóveis, neste caso para o INCRA), com o objetivo de alcançar os seguintes resultados:
 - a) a geração de emprego e renda;
 - b) o fomento econômico;

- c) a implantação e a melhoria de infra-estrutura;
- d) a inclusão social, e
- e) a viabilização de projetos de cunho social, cultural, educativo e de lazer.

A priorização de transações imobiliárias de apoio e sustentação a outros programas estratégicos de governo mantém a SPU em constante interlocução com órgãos públicos, entes federativos e organizações da sociedade civil organizada. Nesse sentido, incluem-se as transações imobiliárias com expressa destinação a programas sociais e projetos especiais: MORADIA SOCIAL, PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA, REFORMA AGRÁRIA E PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS.

2.2.2. Na definição das metas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio Imobiliário da União – GIAPU, por meio da Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006 (DOU de 30.03.2006, seção 1, pp. 139-142), outras ações foram também priorizadas. Em alguns casos, as metas presentes no PPA 2004-2007 tiveram seus parâmetros redefinidos para as gerências regionais, de forma a promover adaptações ao nível administrativo em que operam, bem assim aos fluxos e cronogramas de execução das ações. como exemplo, citam-se as metas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária.

Na prestação de contas, e considerando o âmbito da GIAPU — cujo pagamento incluiu as ações relativas ao Projeto Orla e à Regularização Fundiária - serão também avaliadas as seguintes ações:

ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

A ação visa ao incremento da arrecadação patrimonial, garantindo a regularidade do recebimento de receitas e a geração de recursos para a União.

REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

A ação tem como objetivo geral a regularização de imóveis (RIP's) com informações de débitos classificados como "em aberto", cuja ocorrência enseja tratamento sistêmico (alocação etc), cobrança administrativa cancelamentos, ou atividades de (notificações, envio à Dívida Ativa da União – DAU, parcelamentos, etc.). Especificamente, a ação visa à consolidação de uma cultura interna de responsabilidade na gestão dos imóveis da União e na regularidade do recebimento das receitas patrimoniais. Do ponto de vista prático, os resultados permitem o saneamento de pendências não tratadas automaticamente pelos sistemas de gestão do patrimônio da União -

SIAPA e SPIUnet -, bem como a redução da inadimplência real de receitas patrimoniais.

REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS

A preocupação com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União é um dos desafios que esta ação visa enfrentar. Para isso, foi priorizado, em 2006, um grupo de atributos – componentes do RIP – cuja regularização é fundamental para a identificação do imóvel e do responsável. Os resultados têm impacto no desempenho de outras ações, como, por exemplo: arrecadação patrimonial e redução de imóveis com débitos em aberto.

2.3. INDICADORES UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DO PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE OU AÇÃO ADMINISTRATIVA.

Considerando a não regionalização das metas do Programa *Gestão do Patrimônio Imobiliário da União* (tema já explicitado no item 2.1.1), assim como a definição das metas da GIAPU para 2006 (tema já abordado no item 2.2.2), serão considerados os indicadores e parâmetros fixados na Portaria nº 72, de 29 de março de 2006, cuja descrição constará dos itens 2.4 e 3, a seguir.

2.4. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA E/OU PACTUADAS COM O SUPERVISOR MINISTERIAL PARA O PERÍODO SOB EXAME NAS CONTAS.

As metas físicas e financeiras pactuadas, em 2006, no Programa *Gestão do Patrimônio Imobiliário da União* não foram objeto de regionalização, conforme já referido anteriormente. Algumas das ações, inclusive, não alcançam diretamente o âmbito das GRPUs, como, por exemplo, (2272) Gestão e Administração do Programa e (4078) Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

Por outro lado, a execução orçamentária da SPU é feita de forma centralizada, e, por essa razão, o monitoramento das metas financeiras é feito a nível nacional.

Para efeito de prestação de contas, serão consideradas as metas físicas definidas na Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006 (DOU de 30.03.2006), cujo documento contém os valores anuais pactuados com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

AÇÃO	UNIDADE	META FÍSICA
Arrecadação Patrimonial	R\$ 1.000	17.276
Redução de Imóveis com Débitos em Aberto	RIP's	155

Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais	RIP's	1280
Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária	Pontuação (Anexo III da Portaria 72/2006)	24
Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/regional	Unidade	12

3. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

3.1. NOME DO INDICADOR OU PARÂMETRO UTILIZADO PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO SOB EXAME NAS CONTAS.

Basicamente, os parâmetros utilizados para a avaliação do desempenho da gestão foram os definidos no Anexo III da Portaria nº 72, de 29 de março de 2006:

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE	DETALHAMENTO			
Arrecadação Patrimonial	Valor arrecadado	R\$ 1.000	Valor arrecadado, consideradas todas as fontes de receita patrimonial.			
Redução de Imóveis com Débitos em Aberto	Quantidade de RIP's regularizados	RIP	Redução do número de imóveis (RIP) con em aberto, entre 01/01/2003 e 31/12/2005, R\$ 1.000,00. Para as Gerências Regio Patrimônio da União - GRPU AC, AM, MT, RO e TO serão considerados os imó débitos em aberto acima de R\$ 10,00.	acima de onais do GO, MS,		
Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais	Quantidade de RIP's regularizados	RIP	Redução do número de imóveis (RIP) com seguintes inconsistências cadastra RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SE IDENTIFICAÇÃO (CPF/CNPJ); RESPONSÁVE PELO IMÓVEL COM IDENT. INVÁLID (CPF/CNPJ); RESPONSÁVEL PELO IMÓVE SEM NOME INFORMADO; TIPO ELOGRADOURO OU LOGRADOURO C			
Transações Imobiliárias de Apoio à Administração Pública e ao Desenvolvimento Local/regional	Quantidade de transações imobiliárias realizadas	Unidade	Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES e ENTREGAS.			
Projeto Orla e Programa de	Pontuação por etapa iniciada	Pontos	Projeto ORLARegularização FEtapaPontosEtapa	Indiária Pontos		
110grama ac	Tapa mirada		Liapa Tomos Etapa	1 OHOS		

Regularização Fundiária	e/ou concluída		Município capacitado	03	Termo de Cooperação Técnica assinado	03
			Comitê Gestor formalizado	03	Cadastramento iniciado	06
			Plano de Gestão Integrada elaborado	06	Cadastramento concluído	09
			Termo de Cooperação Técnica assinado	03	Contrato assinado	06
			Comissão		Titulação iniciada	09
		Técnica Estadual formalizada	03	Titulação concluída	18	

3.2. DESCRIÇÃO (O QUE PRETENDE MEDIR) E TIPO DE INDICADOR (DE EFICÁCIA, DE EFICIÊNCIA OU DE EFETIVIDADE)².

3.2.1. VALOR ARRECADADO

O indicador expressa o grau de alcance da meta de arrecadação patrimonial. Trata-se, portanto, de indicador de eficácia.

3.2.2. QUANTIDADE DE RIPS (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS

No item 3.1.1, acima, foi apresentado o detalhamento deste indicador, demonstrando que o objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos, cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a cobrança administrativa, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

EFICIÊNCIA: "Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos".

EFETIVIDADE: "Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade".

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

² As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores: EFICÁCIA: "Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados".

3.2.3. QUANTIDADE DE RIPS (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS

Da mesma forma que o indicador de redução de imóveis com débitos em aberto, a redução de inconsistências cadastrais compreende parâmetros de eficácia e de efetividade. Ao instituir como unidade de medida o RIP, considerados todos os atributos passíveis de inconsistências (detalhados no item 3.1.1), o indicador pretende mensurar a capacidade da GRPU de buscar padrões de confiabilidade das informações constantes do cadastro de imóveis.

3.2.4. QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS

O indicador pretende medir o número de transações realizadas, envolvendo imóveis da União, considerada a meta fixada. É, por isso, um indicador de eficácia. Além disso, ao priorizar a destinação de imóveis para o apoio à Administração Pública (por meio do instituto da ENTREGA) e ao desenvolvimento local e regional (por meio dos institutos de CESSÃO e/ou de TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS PARA O INCRA), o indicador pode expressar critérios de eficiência — estimulando a racionalização do uso de imóveis para o funcionamento de órgãos públicos — e de efetividade — tornando real a função socioambiental desses imóveis.

3.2.5. PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das principais etapas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando a GRPU para o cumprimento de cronogramas. De outro, o critério de pontuação gradualmente superior em certas etapas (iniciadas e/ou concluídas) remete à avaliação da importância que elas possuem nos resultados pretendidos. Por tais razões, o indicador propicia análises de eficácia (a meta foi ou não alcançada?) e de eficiência (quantas etapas foram necessárias para o alcance da meta?). Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada GRPU.

3.3. FÓRMULA DE CÁLCULO E MÉTODO DE MEDIÇÃO.

3.3.1. VALOR ARRECADADO

(Arrecadação mensal acumulada / Meta mensal acumulada) x 100

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA. A GRPU poderá efetuar consulta ao arquivo denominado Informativo Gerencial de Receitas – IGR, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: http://www.spu.planejamento.gov.br/conteudo/gestor/htm.

3.3.2. QUANTIDADE DE RIPS (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS

(Quantidade acumulada de RIP's regularizados / Meta mensal acumulada) x 100

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. A apuração é consolidada pela Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP, a partir dos seguintes relatórios disponibilizados na área pública do Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW (https://ssdspu.spu.planejamento.gov.br/: CONSOLIDADO – DÉBITOS EM ABERTO COM VALOR TOTAL > r\$ 1.000,00 e CONSOLIDADO – DÉBITOS EM ABERTO COM VALOR TOTAL > R\$ 10,00.

3.3.3. QUANTIDADE DE RIPS (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS

(Quantidade acumulada de RIP's regularizados / Meta mensal acumulada) x 100

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. A GRPU poderá efetuar consulta ao relatório denominado CONSOLIDADO – INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS – GRUPO I (Pasta GIAPU), disponibilizado na área pública do Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW (https://ssdspu.spu.planejamento.gov.br/.

3.3.4. **QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS**

(Quantidade acumulada de transações imobiliárias / meta mensal acumulada) x 100

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do Sistema Unificado de Gestão dos Imóveis Próprios Nacionais – SPIUnet. A GRPU poderá efetuar consulta ao relatório denominado TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPIUnet 2006, disponibilizado na área pública do sistema SSD/DW.

3.3.5. PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

(Quantidade acumulada de pontos / meta mensal acumulada) x 100

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pela GRPU à Coordenação-Geral de Projetos Especiais, que as consolida em planilha específica.

3.4. RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO/MEDIÇÃO.

3.4.1. VALOR ARRECADADO

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

3.4.2. QUANTIDADE DE RIPS (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

3.4.3. QUANTIDADE DE RIPS (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS

Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas – CGCAS.

3.4.4. QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial – CGGEP.

3.4.5. PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

Coordenação-Geral de Projetos Especiais - CGPES.

4. ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

- 4.1. DO PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE OU AÇÃO ADMINISTRATIVA.
 - 4.1.1. ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

A Gerência realizou grande esforço no sentido de promover a cobrança dos débitos inadimplidos, tendo sido expedidas mais de seis mil notificações de débitos. A receita arrecadada atingiu o montante de R\$ 16.059 mil, representando 92,96% da meta. A meta só não foi atingida face à publicação da Portaria da SPU 309/2005 que suspendeu a cobrança das taxas de ocupação das ilhas oceânicas que são sede de municípios, em função da Emenda Constitucional 46/2005, o que no caso desta GRPU, representou a impossibilidade de cobrança de aproximadamente R\$ 3.276 mil. Assim, consideramos que o resultado de tais esforços foi positivos.

4.1.2. REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

A Gerência, além de realizar um grande esforço no sentido de promover a cobrança dos débitos inadimplidos, expedindo mais de seis mil notificações de débitos, promoveu o encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa da União dos devedores que não atenderam as nossas notificações, e que cujos valores dos débitos ultrapassavam o limite mínimo para tal encaminhamento que é de R\$ 1.000,00. O resultado de tal esforço foi a superação da meta em 330,97%, o que consideramos extremamente positivo.

4.1.3. REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS

Quanto às inconsistências relacionadas com a ausência ou erro de CPF e CNPJ foram planejadas as seguintes ações:

- a) pesquisa junto à base de dados da Receita Federal, obtendo-se o retorno de 622 CPF/CNPJ recuperados;
- foram promovidas gestões junto aos municípios, no sentido de cruzar as informações constantes dos seus bancos de dados com as informações encaminhadas por esta GRPU, visando a identificação dos CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis;
- c) por último os casos que não forem identificados os CPF/CNPJ, deverão ser promovidas vistorias "*in loco*".

Relativamente às demais inconsistências cadastrais foram procedidas as seguintes ações, eliminando-se 202 inconsistências cadastrais:

- a) pesquisa no DW e SIAPA visando a busca dos elementos de inconsistências cadastrais de cada RIP;
- b) realização de vistorias para complementação de informações inexistentes nos processos administrativos e no SIAPA, inclusive busca de informações junto as prefeituras municipais.

4.1.4. TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL

Não há nesta meta ações de planejamento prévio e sim, rotinas de análise das demandas de órgãos da administração direta, indireta, Estado e municípios, cabendo a Gerência priorizar o atendimento as questões que envolvam o interesse público.

4.1.5. PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Dentre as ações planejadas para o Projeto Orla e regularização Fundiária, destacamos as seguintes:

- a) visitas a municípios para esclarecimentos e divulgação do Projeto Orla;
- apoio aos municípios com convênios já assinados do Projeto Orla;
- c) avaliação pela coordenação (OEMA e GRPU) que no Estado é feito pela Comissão Técnica Estadual (CTE-ORLA), dos planos de gestão integrada;
- d) apoio para realização de oficinas;
- e) apoio para formação dos comitês gestores municipais;
- f) apoio aos municípios com projeto de regularização fundiária em andamento, abordando entre outras ações o cadastramento e a titulação;
- g) apoio para realização de audiências públicas; e
- h) Contatos com prefeituras para levantamento de áreas passíveis de regularização fundiária.

4.2. INDICADORES OU PARÂMETROS UTILIZADOS NA ANÁLISE.

Os indicadores e seus respectivos parâmetros constam do **item 3**, acima.

4.3. METAS FÍSICAS REALIZADAS.

AÇÃO	UNIDADE	RESULTADO
Arrecadação Patrimonial	R\$ 1.000	16.060
Redução de Imóveis com Débitos em Aberto	RIP's	513
Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais	RIP's	824
Projeto Orla e Programa de Regularização	Pontuação (Anexo III da Portaria	18

Fundiária	72/2006)	
Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento	Unidade	4
Local/regional		

4.4. AVALIAÇÃO DO RESULTADO, INDICANDO AS CAUSAS DE SUCESSO OU INSUCESSO.

4.4.1. ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

A Gerência realizou 92,96% da meta que foi estipulada em R\$ 17.276 mil. O não alcance da meta deu-se, basicamente, pela suspensão da cobrança das taxas de ocupação na Ilha de Santa Catarina, no Município de Florianópolis, em função da publicação da Portaria 309/2005 que suspendeu a cobrança das taxas de ocupação das ilhas oceânicas que são sede de municípios, o que representou uma redução na arrecadação de aproximadamente R\$ 3.276 mil. Assim, embora a Gerência tenha superado a meta de redução de débitos em aberto em 330,97%, tal superação não foi suficiente para compensar os efeitos da suspensão dos débitos acima mencionada.

4.4.2. REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

A Gerência, além de realizar um grande esforço no sentido de promover a cobrança dos débitos inadimplidos, expedindo mais de seis mil notificações de débitos, promoveu o encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa da União dos devedores que não atenderam as notificações, e que cujos valores dos débitos ultrapassavam o limite mínimo para tal encaminhamento que é de R\$ 1.000,00. O que consideramos que foi a causa da superação da meta em 330,97%.

4.4.3. REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS

A quantidade de redução de inconsistências planejadas não pode ser alcançada tendo em vista que as vistorias planejadas e aprovadas pela Administração Central tiveram como prioridade requisições de informações de outros órgãos, tais como: Advocacia Geral da União, Ministério Público Federal, Polícia Federal, Procuradorias da Fazenda Nacional, Justiça Federal e Estadual, entre outros, representando cerca de 70% das vistorias programadas. A inclusão da Gerência no Programa de Certificação Cadastral da SPU seria uma maneira de se obter elementos suficientes para o cumprimento da meta deste indicador.

4.4.4. TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL

O alcance de apenas 33,33% da meta deve-se ao fato de que a Gerência não atua sozinha no processo, ficando na dependência da análise conclusiva do Órgão Central. Este fato fica caracterizado, considerando-se que a GRPU analisou e encaminhou ao Órgão Central para análise onze processos de cessão de uso gratuito, dois de entrega e dezoito de doações provenientes da LBA e dos CAIC. Quanto a meta realizada de quatro transações imobiliárias, três cessões beneficiaram a área da educação, atendendo solicitação da UFSC, que implantou um campus avançado em Araranguá, do CEFET/SC e da Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul/SC; A Administração Direta foi beneficiada com entrega de imóvel para a Receita Federal.

4.4.5. PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O alcance integral da meta planejada ficou prejudicado, dentre outros fatores, pela carência de recursos humanos e materiais da Gerência, bem como, pela falta de estrutura do Governo Estadual, uma vez que cabe a este a presidência do Comitê Técnico do Projeto Orla (CTE-ORLA).

5. MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS

5.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE OU AÇÃO ADMINISTRATIVA.

- arrecadação patrimonial;
- redução de imóveis com inconsistências cadastrais;
- transações imobiliárias de apoio à administração pública e ao desenvolvimento local/regional;
- projeto orla e programa de regularização fundiária.

5.2. DISFUNÇÃO ESTRUTURAL OU SITUACIONAL QUE PREJUDICOU OU INVIABILIZOU O ALCANCE DOS OBJETIVOS E METAS COLIMADOS.

Destacamos alguns fatores que, de algum a forma, tenham contribuído para o insucesso do resultado final esperado ao longo de 2006.

a) No início do segundo trimestre do ano passado foi iniciado um estudo interno que apontava para o problema da estrutura

organizacional vigente, a qual não dava suporte necessário ao desenvolvimento das atividades internas na Gerência. Diante da complexidade das tarefas e do volume das mesmas, com uma orla de 580 km, 29.600 imóveis cadastrados, número significativo de cessões gratuitas e onerosas, pedidos de cessões para portos e atracadouros, regularização fundiária, projeto orla com quatro municípios conveniados e outros em processo de sensibilização, recebimento de aproximadamente 400 processos/mês, principalmente de usucapião, oriundos pela Advocacia Geral da União, requisições do Ministério Público Federal, pedidos de informações da Polícia Federal, da Justiça, e um conjunto de 620 imóveis da União que compõem os "Próprios Nacionais", não é difícil avaliar de que duas divisões e dois serviços apenas, para acomodar as atividades finalísticas, não comportam as necessidades internas. A ausência na estrutura, de um setor de Apoio Administrativo, tem gerado dificuldades operacionais internamente:

- b) Outro aspecto que tem corroborado no insucesso do alcance de metas é a questão dos recursos humanos, tanto no seu quantitativo quanto na sua capacitação. Em 2006, o quadro e o perfil eram o seguinte: dos 39 servidores efetivos da Gerência, 22 são de nível médio e 17 de nível superior, onde o número de nível superior está aquém das necessidades, considerando as tarefas técnicas que são desenvolvidas na Gerência, fato este, que aliado a falta de capacitação dos servidores, tem gerado reflexos imediatos nos resultados finais, ou seja, a Gerência não executa a totalidade das ações previstas para o exercício. Esta realidade tem gerado ao longo dos últimos anos um passivo para os exercícios ulteriores. Cabe também refletir e ponderar quanto a preocupação para médio prazo, ou seja, muitos servidores estão próximos para se aposentar, indo com elas as memórias importantes da Instituição, face a ausência de concursos ao longo dos últimos anos:
- c) Há necessidade da melhoria dos procedimentos de gestão interna, acompanhados da definição de rotinas e fluxos, buscando com isto a padronização em todas as gerências dos procedimentos a serem adotados em cada processo;
- d) O modelo de atendimento atual, onde o técnico faz diretamente o atendimento ao público, no período das 13:00 às 17:00 horas, afeta a produção da Gerência no desenvolvimento das atividades técnicas; e
- e) As informações inconsistentes no cadastro dos imóveis têm gerado um aumento significativo de trabalho interno, refletindo-se também na arrecadação na medida em que os devedores não são localizados, ocorrendo, portanto, o retorno dos DARF's de cobranças emitidos nas grandes emissões e das notificações de débitos.

5.3. MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO.

As medidas implementadas e a implementar para correção dos pontos abordados no item acima são especificados abaixo:

- a) No estudo realizado, no primeiro semestre/2006, foi proposto nova estrutura ao Órgão Central da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, onde foi sugerida a alteração da estrutura atual que passaria a contar com quatro divisões, um serviço de apoio administrativo e uma assessoria técnica. Ao final do exercício passado, a SPU divulgou um amplo estudo da nova estrutura para toda a Secretaria e gerências, inclusive padronizando as estruturas das gerências em cada estado;
- b) Em 2006 foi realizado concurso visando atender as carências identificadas em toda a SPU e gerências. O resultado final desse concurso ficou abaixo das expectativas do Órgão Central, ou seja, o número de vagas não foi preenchido. Por exemplo, a GRPU/SC, de um quantitativo inicial de dez servidores, recebeu apenas quatro, número insuficiente diante das necessidades apontadas há muito ao Órgão Central. Foi comunicada a SPU da necessidade de mais quatorze novos servidores:
- c) A gestão interna tem sido uma preocupação constante, porque não basta apenas a vinda de novos servidores, como também a necessidade da implantação de rotinas e fluxos, controles, relatórios gerenciais, entre outras ações. Ao longo de 2006, foi possível implantar procedimento de planejamento, controle e avaliação. Este trabalho abrange o detalhamento de todas as atividades de cada setor, com projeção mês a mês da demanda, controlando quantos processos entram e quantos são analisados, com o respectivo estoque existente para o mês seguinte. Este instrumento permite projetar a possível demanda do ano e qual a capacidade de realização da equipe, permitindo projetar a futura quantidade de demandas. O Órgão central tem sinalizado no sentido de uniformizar as rotinas e procedimentos internos de todas as gerências;
- d) Quanto ao atendimento ao público, a SPU elaborou projeto que será implantado como piloto nesta Gerência, no início de 2007, denominado Núcleo de Atendimento ao Cidadão. Este projeto tem o objetivo de maximizar o aproveitamento dos técnicos, uma vez que estes não mais farão atendimento ao público, e conseqüentemente melhorar o tempo de resposta as demandas dos cidadãos; e
- e) A Secretaria do Patrimônio da União, ao longo de 2006, contratou serviços para Certificação Cadastral, implantado como piloto em algumas gerências do Nordeste. Estes serviços tratam da matéria do recadastramento, cujo objeto viria ao encontro das necessidades desta GRPU/SC. Diante

deste fato, no início do corrente ano, foi solicitado, via e-mail, ao Órgão Central que analise a possibilidade de incluir esta Gerência no projeto de Certificação Cadastral em 2007.

5.4. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS.

Estas medidas deverão ser implantadas tanto pelo Órgão Central quanto pela GRPU/SC.

6. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS)

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

7. CONTROLE DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

8. PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

9. PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

10.AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

11.GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO – CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF

11.1. TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS MEDIANTE O USO DE CARTÕES DE CRÉDITO (R\$)

- Em 2005 R\$ 1.455,92
- Em 2006 R\$ 3.558,04

11.2. TOTAL DE SAQUES REALIZADOS MEDIANTE O USO DE CARTÕES DE CRÉDITO

- Em 2005 R\$ 664,00
- Em 2006 R\$ 1.507,00

11.3. SÉRIE HISTÓRICA DE GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO, CONSIDERADOS O EXERCÍCIO A QUE SE REFEREM AS CONTAS E OS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

- Em 2004 não se operava com cartões de crédito
- Em 2005 R\$ 1.455.92
- Em 2006 R\$ 3.558,04

12.ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO – IN/TCU № 44/2002

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

13.ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, RFORMA E PENSÃO – IN/TCU № 44/2002

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

14.RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO (TCU)

ACORDÃO 1.575/2006-TCU/Plenário, DOU 01/09/2006:

Item 9.2.1. "defina, com base no art. 13 do Decreto-lei nº 9.760, de 15/9/1946, um cronograma para a homologação de todos os trechos com Linha de Preamar Média já demarcada no Estado".

Providências:

				PRAZO LIMITE PARA EXECUÇÃO				
	I T T TRECHO PORTARIA DATA COMUNICAÇÃO INDIVIDUAL ART. 11 e 12 D. L. 9760/46			COMUNICACAO		APROVAÇÃO		EDITAL
E M		RELATÓRIO FINAL	GRPU/SC	CGIFI	ART 13 D.l. 9760/46			
01	Balneário Arroio do Silva/Rio Mampituba em Passo de Torres.	21/1999	04/02/99	28/02/07	28/05/07	04/06/07	11/06/07	25/06/07
02	Rio Itajaí-Açú, Acaraí, Tubarão e Mangue de Palhoça -São José e Centro São Francisco do Sul.	20/2004	04/03/04	28/02/07	28/05/07	04/06/07	11/06/07	25/06/07
03	Município de Itapema	(*)	31/12/06	28/02/07	28/06/07	06/07/07	13/07/07	27/07/07
04	Município de Joinville Rio Cachoeira	(**)	31/12/06	28/02/07	28/06/07	06/07/07	13/07/07	27/07/07

- (*) Criação de Nova Comissão de Demarcação para revisão da LPM/1831, já aprovada, mas impugnada quando do lançamento do edital nº 15/2000. Lançar novo edital para fornecimento de subsídios.
- (**) Criação da Comissão de Demarcação para revisão da LPM/1831 no trecho de 3 Km do Rio Cachoeira, no centro de Joinville.

Observações:

- 1 Para o atendimento dos prazos acima programados tornam-se necessárias as seguintes providências preliminares:
 - 1.1 A cargo da Administração Central:
 - A) Recomposição das Comissões de Demarcação referentes às Portarias nº 21 de 1999 e nº20 de 2004, designando membros e suplentes;
 - B) Designação da Comissão de Demarcação para revisão da LPM/1831 no Município de Itapema, impugnada quando do lançamento do Edital nº 15/2000;
 - C) Designação da Comissão de Demarcação para revisão da LPM/1831 no trecho de 3 km do Rio Cachoeira, no Centro de Joinville.
 - 1.2 A cargo da GRPU/SC:
- a) Comunicação aos ocupantes conhecidos, em atenção às sentenças judiciais em Santa Catarina, atendendo os Art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 9760/46, dando direito a fornecer subsídios, no prazo de 60 dias, relativos aos trechos citados nos itens 01 e 02 do Cronograma de Execução;
- b) Comunicação aos munícipes de Itapema e Joinville, mediante lançamento de edital a ocupantes desconhecidos e comunicação a ocupantes conhecidos, dando-lhes direito a fornecer subsídios, no prazo de 60 dias, atendendo os Art. 11 e 12 do decreto Lei nº 9760/46.
- 2 Dadas as decisões judiciais da Justiça Federal em Santa Catarina, recomendamos que haja tratamento adequado a respeito dos artigos 11 e 12 do Decreto Lei 9760/46, para que não seja impugnado todo o trabalho da demarcação em curso, pela própria Justiça Federal.
- 3- O cumprimento dos prazos constantes do cronograma acima dependerá das providências das Prefeituras Municipais quanto ao fornecimento das informações cadastrais dos ocupantes, visando as comunicações individualizadas. Para tanto, caberá a GRPU/SC oficializar o pedido aos Municípios, em tempo hábil.
- **Item 9.2.2.** "estabeleça, com base no art. 1°, do Decreto-lei n° 1.561/77, e no art. 47, da Lei n° 9.636/98, metas periódicas para inclusão dos dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis, priorizando os maiores devedores e os débitos que estejam mais próximos de serem alcançados pelo prazo de prescrição quinquenal".

Providências:

Foi constituído o processo n.º 04972.002638/2006-42, no qual foi juntada a relação de imóveis com débitos e sem CPF/CNPJ extraída do SIAPA, a fim de que seja promovido o acompanhamento das providências para a inclusão dos dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis.

Foi concluída a consulta, por nome, na base de dados da Receita Federal, para localizar CPF's e CNPJ's dos 467 imóveis que possuem débitos, mas que não possuíam esses dados no sistema. Foram recuperados 103 CPF's/CNPJ's.

Foi solicitada, ao Órgão Central, listagem, por município, contendo o nome do responsável, o endereço do imóvel e o respectivo RIP dos imóveis que se encontram sem CPF/CNPJ.

De posse da listagem, esta Gerência, ao final do exercício de 2006, enviou ofícios aos municípios solicitando que fossem cruzadas as informações constantes em seus bancos de dados com as informações encaminhadas por esta GRPU/SC, visando a identificação do CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis.

Nos casos em que não forem identificados os CPF's e CNPJ's pelas medidas anteriores, serão promovidas vistorias in loco, ficando na dependência da aprovação da programação pelo Órgão Central. Por sua vez, esta Gerência está fazendo gestões junto ao Órgão Central no sentido de ser incluída no programa de Certificação Cadastral.

Item 9.2.3. "inicie as providências necessárias, com base no art. 101 do Decreto-lei nº 9.760/46, e no art. 1º do Decreto-lei nº 2.398/87, para a atualização das Plantas Genéricas de Valores dos Municípios de Santa Catarina, elaborando um cronograma de ação e priorizando os municípios de Florianópolis e Joinville, avaliando, para a capital, a conveniência de utilizar os valores constantes da PGV da prefeitura, nos termos do item 4.5.4 da ON-GEADE-004".

Providências:

A Comissão Permanente da PGV desta GRPU/SC, designada pela Portaria nº 02/2005 de 05/04/2005, já elaborou o Relatório Final referente a PGV/2006, em 04/08/2006, compreendendo a atualização em 38 Municípios, relatório que foi enviado à Administração Central em 11/08/2006. A inserção dos dados no SIAPA já foi realizada.

Os trabalhos para atualização da PGV para a Grande Emissão de 2007 já foram concluídos por esta Gerência e encontram-se em fase de homologação no Órgão Central.

Item 9.2.4. "estabeleça, com base no art. 101 do Decreto-lei nº 9.760/46 e IN SPU nº 001/2005, rotina de averiguação para detectar os casos de inadimplemento que possam provocar a caducidade de aforamento".

Providências:

Levantamento quadrimestral no SIAPA dos imóveis sujeitos a Caducidade do aforamento.

Foi encaminhado o Memorando n. 590/2006, em 22/12/2006, à SPU, para que, na relação disponibilizada no SIAPA, seja feito cruzamento de dados que identifique a situação dos débitos que foram encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da União junto à PFN. Tal informação é de suma importância, haja vista que o interessado pode não estar mais em situação de caducidade, em função do adimplemento dos débitos inscritos em DAU.

Item 9.2.5. "defina metas periódicas para análise dos créditos enquadrados na situação "ativo alocado a RIP" no SIAPA, que resultem na identificação e alocação dos respectivos débitos, priorizando os créditos mais antigos e de maior valor"

Providências:

Foi encaminhado o memorando n.º 485/2006 GAB/GRPU/SC, em 06/10/2006, solicitando ao Órgão Central a relação de imóveis que se encontram em tal situação. O Órgão Central encaminhou a relação solicitada por esta Gerência mediante Memorando n.º 3390/SPU, de 09/11/2006. Entretanto, foi verificado que a relação não continha o nº dos RIP´s. Em função disto, foi encaminhado e-mail em 07/12/2006 informando a ocorrência de tal inconsistência, estando esta GRPU/SC no aguardo de resposta do Órgão Central.

Observação: Esta Gerência já vem promovendo constantemente as alocações dos Créditos nos processos que estão em trâmite, bem como nos casos em que os interessados solicitam a baixa dos valores já recolhidos, que se encontram na situação não alocados, e quando são feitas verificações de débitos para inscrição em DAU.

Item 9.2.6. "insira no SIAPA os dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis registrados sob os RIP's de números 8179.0003554-07, 8179.0003621-01, 8179.0003194-35. 8265.0000358-59. 8179.0003615-55. 8179.0003190-01. 8105.0002478-05, 8105.002342-31, 8179.0002908-60, 8137.0000002-20, 8179.0003238-90, 8105.0002513-22, 8163.0000086-03, 8179.0003225-76, 8179.0002622-20. 8179.0003071-86. 8179.0002772-52, 8179.0003203-60, 8179.0003614-74 e 8327.0000424-50"

Providências:

Foram recuperados os CPF's dos responsáveis correspondentes aos RIP's 8179.0003194-35, 81790003190-01, 8179.0003238-90 e 8179.0002772-52. Quanto aos demais RIP's, não foi possível identificar os CPF/CNPJ. Diante desse fato, foi constituído o processo nº 04972.002954/2006-14, no qual foi juntada a relação de imóveis sem CPF/CNPJ, a fim de que seja promovida vistoria "in loco" pelo DIENF visando apurar os referidos dados para a inclusão no SIAPA. Pelo fato dos demais RIP's não identificados constarem entre os maiores devedores, em paralelo, promovemos também gestões junto aos Municípios para a identificação dos respectivos responsáveis.

Item 9.2.7. "analise os RIP's de nº 8105.0002478-05; 8105.0002513-22; 8105.0002566-34; 8105.0002427-65; 8039.0001395-39; 8105.0002348-27; 8105.0005980-04; 8105.0100494-53; 8161.0000566-44; 8105.0002549-33; 8319.0000214-00; 8105.0004961-98 e 8105.0002603-13, averiguando o não-pagamento de foro por três anos consecutivos ou quatro intercalados e, se for o caso, proceda à declaração de caducidade e adote as medidas ulteriores, de acordo com o determinado no art. 101 do Decreto-Lei 9.760/46"

Providências:

Quanto ao RIP 8105.0002427-65, foi requerida a Revigoração do Aforamento, em tempo hábil, encontrando-se o respectivo processo em tramite regular. Quanto aos RIP's 8105.0005980-04, 8105.0004961-98 e 8105.0002603-13 os mesmos encontramse em fase de análise quanto à declaração de caducidade. Quanto aos demais RIP's, já procedemos a Declaração de Caducidade, bem como as respectivas notificações aos foreiros, na forma do art. 118 do D.L. 9.760/46.

Item 9.2.8. "defina metas periódicas para saneamento das inconsistências cadastrais que motivaram a devolução de documentos de arrecadação, priorizando os imóveis com débitos de maior valor".

Providências:

O número significativo de retorno deve-se a problemas cadastrais dos imóveis. Há necessidade de recadastramento, trabalho esse que está sendo analisado pelo Órgão Central, uma vez que esta Gerência está promovendo gestões junto ao Órgão Central no sentido de ser incluída no Programa de Certificação Cadastral.

Esta Gerência encaminhou proposta ao Órgão Central, pelo Memo 589/2006, de 22/12/2006, visando a elaboração de publicidade no sentido de informar aos ocupantes e foreiros de imóveis da União, da necessidade de manterem seus dados cadastrais atualizados, tais como: endereço de correspondência, endereço do imóvel

utilizado, CPF/CNPJ e outros. Tal ação visa promover a redução das inconsistências cadastrais e da devolução de documentos de arrecadação.

Item 9.2.9. "informe nas contas relativas ao exercício de 2006 as providências adotadas para a implementação das determinações constantes dos subitens acima"

Providências:

As providências serão incluídas nas contas relativas ao ano de 2006.

Item 9.3. "intensifique a celebração de convênios, ou outras formas de parceria com entes públicos, priorizando aquelas que permitam o compartilhamento de cartografia, de informações cadastrais e de valores imobiliários".

Providências:

Quanto aos convênios com os municípios, que geralmente envolvem contrapartida financeira, não existiam dotações orçamentárias para tal finalidade em 2006.

No entanto, visando a complementação e atualização das informações existentes na Gerência, no decorrer do exercício de 2006, foram encaminhados expedientes aos municípios solicitando a base cartográfica (digital e/ou analógica) e para o IBGE e EPAGRI solicitando a cartografia sistemática nacional de SC, nas escalas 1:50.000 e 1:100.000, também digital e/ou analógica.

ACÓRDÃO 3.465- TCU, 2ª Câmara

Descrição da recomendação: Determina que a Superintendência Federal, Pecuária e Abastecimento no Estado de Santa Catarina adote diversas providências juntamente com a GRPU/SC.

"1.3- providencie com a máxima urgência junto à gerência do Serviço do Patrimônio da União em Santa Catarina a atualização dos valores relativos à taxa de ocupação dos imóveis funcionais ocupados pelos servidores Antônio Carlos da Silva, Daniel Antônio da Silva, Jorge Luiz da Conceição, Paulo Roberto da Conceição, Sidney Fraga e Yagan Palhares."

Providências adotadas

A Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em SC, solicitou a esta GRPU/SC em 27/11/2006, através do Ofício GAB/SFA-SC nº 002208 de 27/11/06, avaliação dos imóveis da União, num total de quatro imóveis, ocupados por servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem todavia mencionar o Acórdão 3.465/2006-TCU – 2ª Câmara.

Na ausência de Engenheiro avaliador nesta GRPU/SC foi solicitado à CEF pelo Ofício GRPU/SEGEP/Nº 047/06 de 21/12/2006 orçamento de custos quanto às avaliações dos imóveis em questão, visando a liberação de recursos financeiros, junto à SPU.

Quanto ao acórdão em questão, esta Gerência tomou conhecimento através do Memorando nº 3938 SPU/MP de 22/12/2006, somente recebido em 02 de janeiro de 2007, para a tomada de providências.

15.DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS – IN/TCU № 13/1996

O Demonstrativo será consolidado no Relatório de Gestão do Órgão Central.

16.RELAÇÃO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, COM APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS OU RECOLHIMENTO DO DÉBITO IMPUTADO – ART. 7º, II, DA IN/TCU Nº 13/1996

A relação será apresentada no Relatório de gestão do Órgão Central.

17.PERDAS E/OU EXTRAVIOS (COM RESSARCIMENTO DO DANO) – ART. 197, § 3º, DO RI/TCU

Não há registro interno desse fato.

18.RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (CGU)

PLANO DE PROVIDÊNCIAS – CGU/SC – 2006 REFERENTE AO RELATÓRIO Nº 174479

Tendo em vista as constatações da auditoria realizada na GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA – GRPU/SC e em atenção às recomendações expressas no Relatório de Auditoria, informamos a seguir os posicionamentos em relação às recomendações e as providências a serem adotadas por esta Gerência para cada item do Relatório de Auditoria:

a) Item 3.1.1.1

Unidade Examinada: Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – GRPU/SC

Relatório nº: 174.463

1. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.1

Recomendação: No intuito de "promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público", conforme instrui os incisos I e IV, artigo 1º capítulo I, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União (Portaria 232, de 3 de agosto de 2005) e visando a não perpetuação dos problemas retroapontados, a unidade deverá formular e executar política de gestão do patrimônio imobiliário da União dos imóveis no âmbito de sua competência com o objetivo de:

- Manter atualizadas as informações contidas na base cadastral dos referidos imóveis:
- Controlar e promover, em articulação com as unidades que utilizam os imóveis em tela, a manutenção e conservação dos

mesmos;

- Supervisionar as atividades de fiscalização da utilização dos imóveis afetos à sua área de jurisdição;
- Propor medidas efetivas contínuas no intuito de promover um nível de controle relativo às ações acima recomendadas.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

1) (1) Concordo

(2) Concordo parcialmente

(3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.3 Providências a serem Implementadas

Esta GRPU/SC encaminhou aos Órgãos que detém em seu uso Próprio Nacional o Ofício-Circular GRPU/SCGAB/N°708/06, de 03/07/06, alertando da necessidade de manter atualizada a base cadastral do imóvel no SPIUnet, bem como quanto ao cumprimento, na forma do disposto no § 2 ° do art. 79 do D.L. 9.760/46, no que se refere ao dever e a responsabilidade de zelar pela conservação do imóvel e, ainda, não permitir que ocorram invasões ao imóvel, conforme cópia em anexo (Anexo I).

Quanto à fiscalização da utilização dos imóveis afetos à jurisdição desta Gerência, elaborou-se um plano de vistorias a alguns imóveis, sendo que diante das disponibilidades de recursos humanos e financeiros, foram realizadas 16 vistorias em 2006.

O restante dos imóveis terá suas vistorias agendadas para o exercício de 2007.

Observação: Cabe ressaltar que a atividade de fiscalização é de caráter continuo. Deste modo e levando-se em consideração que as vistorias dependem da liberação de recursos da SPU, **não há como estabelecer prazo limite de implementação**, pois dependerá do Órgão Central a priorização desta atividade em detrimento das demais.

1.4 Prazo Limite de Implementação:

b) Item 3.1.1.3

Unidade Examinada: Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – GRPU/SC

Relatório nº: 174.463

1. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.3

Recomendação: 1) Cobrar, imediatamente, a diferença de laudêmio do vendedor do imóvel constante no Processo 10983.011650/85.

2) Concluir o Relatório Final determinado pela Portaria nº 02/2005/GRPU, que instituiu comissão permanente com a finalidade de atualizar a Planta Genérica de Valores (PGV).

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) Concordo

(2) Concordo parcialmente

(3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.3 Providências a serem Implementadas

- 1) O vendedor foi notificado quanto à cobrança da diferença de laudêmio, através da Notificação DIREP N.º 353/2006, de 20 de junho de 2006. Entretanto, apresentou Escritura de Re-Ratificação quanto ao valor do imóvel, motivo pelo qual o valor foi revisto (Observação 1). Apesar disso, permaneceu diferença de laudêmio a ser recolhida, que foi cobrada mediante notificação pessoal ao procurador do interessado, que recebeu o DARF, nesta Gerência, em 31/07/06, e já efetuou o pagamento;
- 2) O Relatório Final determinado pela Portaria SPU nº 02/2005 foi

concluído e enviado à SPU, conforme Memorando nº 328 GRPU/SC/GAB, de 11/08/2006, protocolado sob o nº 04972.002210/2006-08, cujas atualizações já foram incluídas no SIAPA.

Observação 1: Tendo sido verificada pelo interessado a ocorrência de um erro no valor constante na escritura apresentada, o que ocasionou a sua reratificação, ficou, deste modo, desconfigurada a disparidade de valores demonstrada pelo Relatório de Auditoria.

1.4 Prazo Limite de Implementação:

Já implementado

c) Item 3.1.1.5

Unidade Examinada: Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – GRPU/SC

Relatório nº: 174.463

1. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.5

Recomendação: 1) Nos RIP's já notificados, cancelar o aforamento do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóvel, conforme disposto no art. 21 da Instrução Normativa SPU Nº 001 de 30 de março de 2005;

- 2) Para os RIP's ainda não notificados, notifique, imediatamente, os responsáveis da ocorrência da caducidade, informando-o dos valores devidos e marcando um prazo de 90 dias para apresentar qualquer reclamação ou solicitar revigoração do aforamento, conforme disposto no art. 7° da Instrução Normativa SPU N° 001, de 30 de março de 2005.
- 3) Atender a Instrução Normativa SPU Nº 001, de 30 de março de 2005, que dispõe sobre os procedimentos relacionados a caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União, em especial aqueles relacionados com a notificação do responsável (art. 7º) e com o cancelamento do aforamento no Cartório de Registro de Imóveis (art. 21).

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.3 Providências a serem Implementadas

- 1) Esta Gerência está em trabalho de saneamento dos processos já notificados, visando cumprir o art. 21 da IN SPU nº 001/05. Entretanto, para cancelar os aforamentos dos imóveis junto aos Cartórios de Registros de Imóveis, é necessário que sejam fornecidos pela SPU os esclarecimentos solicitados através do Memo nº 269/06 GAB/GRPU/SC, referente a dúvidas quanto a alguns procedimentos relacionados à caducidade de aforamento. Quanto ao saneamento dos imóveis já notificados da caducidade, 14 foreiros solicitaram a revigoração de aforamento; esta Gerência solicitou aos cartórios de registro de imóveis as certidões atualizadas das matrículas de 19 RIP's; foram encaminhados ao Órgão Central 3 RIP's para análise, quanto aos questionamentos constantes do Memo 269/06; 4 RIP's em processo de revisão em função de transferências ocorridas e 3 RIP's encontram-se em processo de cancelamento do aforamento em função do interesse público.
- 2) Esta Gerência está em trabalho de saneamento dos processos ainda não notificados. Porém, também neste caso, é importante que sejam

fornecidos os esclarecimentos solicitados no memorando referido no item anterior. Cabe ressaltar que a consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão elaborou, sobre o assunto, o PARECER/MP/ CONJUR/JCJ/N° 0321 – 5.9.9/2005, de 13 de outubro de 2005, no qual faz a seguinte recomendação: "à Secretaria do Patrimônio da União a titulo de cautela, que a decisão seja procedida de estudo detalhado, feito preferencialmente por grupo de trabalho, com o desiderato de se fazer um levantamento acerca da identificação, do quantitativo e da localização desses bens, a estimativa do custo, bem como a avaliação do impacto da medida no âmbito da administração pública e na sociedade". Dentro deste contexto, e considerando que ainda não foi realizado o estudo recomendado, esta Gerência realizou um levantamento dos imóveis que estavam em possível situação de caducidade e promoveu uma pré-notificação visando a regularização dos débitos para posteriormente, conforme instruções do Órgão Central, realizar as medidas cabíveis.

Observação: Para que possamos adotar os procedimentos recomendados, faz-se necessária resposta da SPU aos questionamentos do Memo n º 269/06, já reiterados pelo Memo GRPU/SC N 340/06. Deste modo, não estabelecemos prazo limite para a implementação.

1.4 Prazo Limite de Implementação:

d) Item 3.1.1.7

Unidade Examinada: Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – GRPU/SC

Relatório nº: 174.463

1. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.7

Recomendação: 1) Conclua, o mais rapidamente possível, os trabalhos em curso da Comissão designada pela Portaria n.º 02/2005, de atualização dos valores por metro quadrado de terreno da Planta Genérica de Valores de Santa Catarina, nos termos da ON-GEADE 004/2003 e de seu anexo, "Manual de Avaliação – Conceitos e Metodologias de Avaliação Técnica de Imóveis";

- 2) Revise os valores lançados de taxas de ocupação, cobrados nos últimos cinco anos, e promova, nos casos de apuração de valores a menor em razão de não-atualização da PGV no período, as cobranças junto aos responsáveis pelos débitos eventualmente apurados. Priorização deve ser dada às operações ocorridas no exercício 2001, cujo direito de cobrança (que é de cinco anos) prescreve ao longo do exercício de 2006;
- 3) Revise os valores lançados de foro, cobrados nos últimos cinco anos, e promova, nos casos de apuração de valores a menor em razão de não-atualização da PGV no período, as cobranças junto aos responsáveis pelos débitos eventualmente apurados. Priorização deve ser dada às operações ocorridas no exercício 2001, cujo direito de cobrança prescreve ao longo do exercício de 2006;
- 4) Revise os valores dos laudêmios lançados nas transferências de imóveis realizadas desde o exercício de 2001, e promova, nos casos de

apuração de valores a menor em razão de não-atualização da PGV no período, as cobranças junto aos responsáveis pelos débitos eventualmente apurados. Priorização deve ser dada às operações ocorridas no exercício 2001, cujo direito de cobrança prescreve ao longo do exercício de 2006;

5) Formalize convênios juntamente às prefeituras municipais com o objetivo de compartilhamento de informações de banco de dados municipais sobre os valores dos terrenos em suas localidades, como subsídio à avaliação dos imóveis da União e, conseqüentemente, a revisão/atualização da PGV da GRPU/SC.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.3 Providências a serem Implementadas

- 1) Os trabalhos de atualização da PGV **foram concluídos em 04/08/06** pela Comissão Permanente da PGV, nomeada pela Portaria nº 02/05 e encaminhada à Administração Central para homologação e publicação, em 11/08/06, mediante o Memorando nº 328 GRPU/SC/GAB, protocolado sob o nº 04972.002210/2006-08; a atualização dos valores da PGV/2006 já foram inseridos no sistema SIAPA.
- 2) Esclarecimentos já foram apresentados a CGU mediante o Ofício n.º 649/2006 GRPU/SC, de 26 de junho de 2006, no qual foi informado que:
 - a. No período de 2001 a 2003, a PGV foi efetivamente revisada, conforme informação do Presidente da Comissão da PGV, datada de 25/11/2002, que motivou o Memorando nº 288/2002 GAB/GRPU/SC, de 26/11/2002, enviado à GEADE/SPU/DF, responsável pela sua homologação. Diante dessa constatação, esta Gerência entende que tais documentos comprovam a atualização da PGV até a Grande Emissão do exercício de 2003, inclusive;
 - b. No período de 2004, a PGV também foi revisada, conforme expediente desta Gerência exarado mediante o Memorando nº 116/04 GAB/GRPU/SC, de 26/05/2004, encaminhado ao Órgão Central em atenção ao Memorando Circular nº 100/SPU/MP, de 20/05/2004. Sendo assim, entende-se igualmente que a atualização da PGV foi realizada até a Grande Emissão de 2005;
 - c. Portanto, os procedimentos acima, referentes aos exercícios de 2001 a 2004, no entender desta Gerência, encontram-se amparados pelo disposto no item 4.5.2.1 da ON-GEADE-004/2003 que diz: "Verificada a adequação da PGV à realidade do mercado imobiliário, não será promovida a atualização ou indexação de sua base.";
 - d. Para a Grande Emissão de 2005, ocorreu a atualização da PGV, de acordo com a determinação do Tribunal de Contas da União TCU a esta GRPU/SC, constante do Acórdão nº 214/2004, relativa a 100 logradouros determinados para inspeção e atualização, procedimento realizado com base na Portaria nº 001/2005. A referida atualização foi aprovada, publicada, inserida no SIAPA e encaminhada ao TCU, não havendo restrições apontadas posteriormente por aquele

Tribunal;

- e. Quanto à estimativa de perdas por parte da União, relativamente a taxa de ocupação, foro e laudêmio apresentada pela equipe de auditoria, são necessárias algumas considerações:
 - i. conforme exposto acima, não foram registradas alterações significativas no mercado imobiliário que justificassem a revisão global da PGV, no período de 2001 a 2004, segundo os responsáveis pela atualização da PVG à época;
 - ii. a ON-GEADE-004/2003 estabelece em seu item 4.5.2 que "os valores da PVG deverão ser atualizados por meio de pesquisa mercadológica...". Deste modo, o IGP-M não representa um índice de desatualização que possibilite uma avaliação de prejuízos à União, da forma exposta pela Equipe de Auditoria;
 - iii. de acordo com as normas da ABNT-NBR 14653-2, não é possível oferecer avaliações pretéritas, pois as mesmas devem ser feitas na data precisa e espelhar os preços de mercado da época. Portanto, no nosso entendimento, não obstante às nossas informações referentes aos anos de 2001 a 2004, não cabe revisão financeira da arrecadação patrimonial efetuada, quanto a taxas de ocupação, foros e laudêmios dos exercícios anteriores;
 - iv. quanto à revisão dos valores referentes aos laudêmios, é importante, ainda, ressaltar que, quando há a verificação de que a transferência foi efetuada com valor superior ao valor calculado pela GRPU, cobra-se a diferença de laudêmio;

Ainda quanto ao item 4, esta Gerência encaminhou ao Órgão Central o Memo 656/2006, de 21/12/06, solicitando esclarecimentos sobre este item, quanto aos procedimentos a serem adotados.

- 3) A formalização de convênios com os municípios, via de regra geram uma contrapartida financeira e ao longo de 2006 não havia dotação orçamentária para essa finalidade. Todavia, foi promovido gestões junto aos Municípios para o compartilhamento das informações dos bancos de dados municipais, referentes aos valores dos imóveis, de modo a obter subsídios para a avaliação/revisão/atualização da PGV. A área técnica da Gerência não encontrou dificuldades no levantamento de informações das prefeituras referentes as suas PGV's, ocorrendo em alguns casos atrasos no envio das informações das prefeituras.
- 4) Observação 1: Como Convênios são acordos de vontades bilaterais, não podemos estipular prazo limite para a sua implementação.

/	/ .
	/

e) Item 8.1.2.2

Unidade Examinada: Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – GRPU/SC

Relatório nº: 174.463

1. Item do Relatório de Auditoria: 8.1.2.2

Recomendação: 1) Relativamente ao item 6.1.1.5 do Relatório de Auditoria da CGU/SC n.º

160473, reiterar a recomendação de se "transferir para os seus RIP's originais os créditos irregularmente alocados em débitos do RIP 80270100002-03";

- B) Relativamente ao item 6.1.1.7 do Relatório de Auditoria da CGU/SC n.º 160473, reiterar as seguintes recomendações:
 - 1) "Promover a correção das operações irregulares anteriormente relatadas (transferência para os seus RIP's originais dos créditos irregularmente alocados a débitos de RIP's diversos)";
 - 2) "Promover a imediata cobrança dos seguintes débitos:
 - n°s 05484311 e 06070562 do RIP 8179 0001396-15
 - n.º 03854453 do RIP 8319 0000600-66;
 - n.º 02640460 do RIP 8105 0000967-69;
 - n.º 05479610 do RIP 8185 0100211-58;
 - n.º 03894308 do RIP 5541 0000007-08;
 - n.º 05502361 do RIP 8105 0101385-53;
 - n.º 05497834 do RIP 8105 0101326-01;
 - n.º 06023243 do RIP 8039 0003063-70;
 - n.º 06517997 do RIP 8039 0100004-95;
 - n.º 06071695 do RIP 8039 0003849-24;
 - n.º 06071751 do RIP 8039 0001183-70;
 - n.º 06523119 do RIP 8045 0100024-41;
 - n.º 06523120 do RIP 8045 0100025-22;
 - n.º 06523097 do RIP 8045 0000427-00;
 - n.º 06070562 do RIP 8179 0001396-15;
 - n.º 06558796 do RIP 8163 0100078-39;
 - n.º 06562713 do RIP 8137 0000010-30;
 - débitos do parcelamento n.º 99001829, irregularmente "quitados" pelos créditos de n.º 004471531, 004471530, 004471529 e 004471507; e
 - débito do parcelamento n.º 99004960, irregularmente "quitado" pelo crédito de n.º 004438789".
 - 3) "Tendo em vista a constatação de duplicidade de pagamento de débitos contidos no parcelamento 99002709, adotar os procedimentos necessários para a restituição dos mesmos aos seus contribuintes".
 - C) Formalize processo para as recomendações anteriores, com objetivo de registrar documentalmente o histórico das correções efetuadas no Sistema SIAPA.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.3 Providências a serem Implementadas

- 1) Transferência dos créditos irregularmente alocados no RIP 80270100002-03 para os seus RIP's originais;
- 2) Corrigir as operações irregulares anteriormente relatadas (transferência para os seus RIP's originais dos créditos irregularmente alocados a débitos de RIP's diversos);
- 3) Cobrar os débitos citados no relatório;
- 4) Adotar os procedimentos necessários para a restituição do pagamento em duplicidade dos débitos contidos no parcelamento 99002709; e
- 5) Registrar documentalmente o histórico das correções efetuadas no Sistema SIAPA

A equipe da Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina constituiu processo para acompanhamento e efetuou as correções no sistema SIAPA das recomendações do Relatório de Auditoria. Estando, no momento, ainda pendentes os procedimentos quanto às cobranças dos débitos e a restituição dos créditos pagos em duplicidade.

1.4 Prazo Limite de Implementação: 28 / 02 / 2007.

f) Item 8.2.3.1

Unidade Examinada: Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – GRPU/SC

Relatório nº: 174.463

1. Item do Relatório de Auditoria: 8.2.3.1

Recomendação: Segregar os mecanismos de controle adotados sobre as atividades de "regularização de transferência de registro de ocupação de imóvel" e de "alocação manual de créditos", no sentido de que os servidores responsáveis por tais controles trabalhem em setores distintos de onde são realizadas estas atividades.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.3 Providências a serem Implementadas

Haja vista que as Divisões e Serviços já se encontram com a sua capacidade de execução esgotada, em função da precariedade de recursos humanos, consideramos inviável segregar os mecanismos de controle adotados sobre as atividades de "regularização de transferência de registro de ocupação de imóvel" e de "alocação manual de créditos".

19.DENÚNCIAS RECEBIDAS

Nº DO PROCESSO	FATO DA DENÚNCIA	PROVIDÊNCIAS
11452.000175/94-79	Remoção de aterro em área de uso comum do povo, realizado pelo Sr.Orlando Xavier Júnior, no Ribeirão da Ilha, no Município de Florianópolis	Processo enviado à SPU, em 07/07/2006, para análise do recurso à Instância Superior
05022.002239/01-79	Construção de molhe em área de praia e espaço aquático, realizado pelo o Sr. João José Vieira, no Município de Florianópolis	Processo enviado à SPU, em 14/09/2006, para análise do recurso à Instância Superior
11452.002488/00-45 04972.001146/06-30	Requisição do MPF para cancelar a ocupação do Sr. Dalmo Bastos Silva e demais ocupantes na orla de Canasvieiras, no Município de Florianópolis	Processo enviado ao SEGEP, em 07/12/2006, para manifestação Inscrição cancelada e processo devolvido à DIIFI, para as providências posteriores
04972.000328/05-11	Remoção de área de promontório para construção de residência em área de marinha, área esta inscrita na SPU pelo o Sr.Dilmo Wanderley Berger, no Bairro Coqueiros, no Município de Florianópolis	Inscrição de Ocupação cancelada por determinação do IBAMA; Notificação enviada ao Ocupante, sendo devolvida em 15/02/07; Re-notificar.
05022.004499/03-41	Construção de Trapiche e restaurante em área de espaço aquático, no Canto da Praia de Itapema, no Município de Itapema pelo o Sr. Lindiomir José Galisa	Processo enviado ao SEGEP, para manifestação sobre o processo de cessão; Processo enviado ao IBAMA, em 19/10/06, para manifestação ambiental
11452.000487/94-91 10983.003741/94-15	Construção irregular em área de praia pelos Srs. Adão José Damásio e Valdomi Algemiro da Silva, na Praia da Luz, no Município de Imbituba	Respondido à AGU para o atendimento da Sentença Judicial depende de manifestação do IBAMA, sendo enviado os autos ao citado órgão, em 28/12/06.
11452.000816/00-41	Ação de Usucapião e pedido de inscrição de ocupação do Sr. João Isaiais de Andrade, no Bairro Coqueiros, no Município de Florianópolis.	Pedido de Inscrição Indeferido e informado à AGU, para contestação da ação de usucapião. Posteriormente complementando as informações e os autos enviado à AGU, em 24/01/07.
05022.002634/02-32	Transferência de ocupação e construção irregular da Sra. Milena Simas Ferri, em área de uso comum do povo, na Lagoa da Conceição, no Município de Florianópolis	Informado à Justiça e AGU, que o Mandado de Segurança para transferir a ocupação depende da remoção da construção irregular, na data de 11/12/06 e 25/01/07, respectivamente. Falta emitir Notificação do indeferimento do recurso.

20.RECURSOS HUMANOS

TABELA I – QUANTITATIVO DE PESSOAL

	Qu	pessoal		
Área	Servidores efetivos	Estagiários	Terceirizados	TOTAL
Meio	11	3	9	23
Fim	28	4	0	32
Totais	39	7	9	55

TABELA II – CARGOS COMISSIONADOS

	Cargos Comissionados						
Área	DAS 1	DAS 2	DAS 3	DAS 4	TOTAL		
MEIO				1	1		
Fim	2	2			4		
Totais	2	2	0	1	5		

TABELA III – QUANTITATIVO DE PESSOAL (CESSÃO E REDISTRIBUIÇÃO)

	Quantitativo de pessoal				
Área	Cedido	Redistribuído	TOTAL		
MEIO	0	1	1		
Fim	1	0	1		
Totais	1	1	2		

21.DIÁRIAS – INICIADAS NO FINAL DE SEMANA (INCLUINDO A SEXTA-FEIRA E EXCLUINDO O DOMINGO) OU FERIADO

De acordo com informação prestada pelo Órgão Central, que gerencia todo o sistema de concessão de diárias e passagens, esta Gerência não realizou nenhuma viagem que iniciasse no final de semana, incluindo a sexta-feira, sábado ou feriado.

22.FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE E DO NORDESTE – FNO E FNE

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

23.OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

É oportuno registrar que a Gerência, ao longo de 2006, executou muitas outras ações de sua atribuição e que não são computadas nas metas da GIAPU, abordadas no item quatro especificado acima. Pretende-se neste item, detalhar algumas das principais ações desenvolvidas pelas áreas técnicas desta GRPU/SC ao longo do exercício/2006, conforme abaixo detalhadas:

- a) A Gerência manifestou-se sobre as requisições da Justiça, Ministério Público Federal, Polícia Federal e Advocacia da União, sendo emitidos 2.680 informações/pareceres, onde somente 1.986 dos processos informados (74%) trataram da matéria de usucapião. Importante o registro de que cerca de 10% dos pareceres exigiram trabalhos de campo, com vistorias "in loco", afetando a disponibilidade interna da mão-de-obra para outras atividades;
- b) Foram concedidas, ao longo de 2006, 932 certidões de provimento, ações estas que exigem da área técnica amplo levantamento de informações, inclusive em alguns casos foi necessário realizar vistorias;
- c) Foram analisados e processados no sistema SIAPA 1.312 registros de transferências do domínio do imóvel, envolvendo ou não o pagamento de laudêmio:
- d) Visando atender as pessoas de baixa renda foram analisados 260 processos de isenção do pagamento de taxas/foro. Sendo que foram deferidos 239 pedidos e 21 indeferidos por falta de amparo legal;
- e) Visando manter a base cadastral de Próprio Nacional, foram procedidas 56 inclusões e atualizações no SPIUnet; e
- f) Há um grande fluxo de processos de pedido de Cessão de espaço aquático, sendo que ao longo de 2006 foram analisados 59 processos.

A Gerência vem constatando que aproximadamente 70% dos trabalhos técnicos realizados na área de engenharia e fiscalização estão voltados às requisições da Advocacia Geral da União, Ministério Público Federal, Polícia Federal e Justiça Federal.